



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Vice-Presidência



PARECER Nº 01 /2018

GABINETE DA MESA DIRETORA
PR. N.º 40/2017
N.º 7

Da MESA DIRETORA sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/2017, que *Denomina "Francisco de Paula Lima Júnior – Prof. Chico" a sala de imprensa do edifício-sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

AUTOR: Deputado Raimundo Ribeiro

RELATOR: Deputado Wellington Luiz

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em análise pretende dar denominação de "Francisco de Paula Lima Júnior – Prof. Chico" à sala de imprensa do edifício-sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Segue a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor esclarece que o projeto trata-se de uma homenagem ao Senhor Francisco como grande defensor das Ciências Políticas, enaltecendo seu trabalho de vida no cenário local e nacional.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.
É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

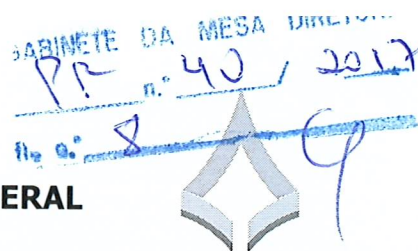
Por determinação regimental (art. 39, § 1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF), cabe à Mesa Diretora emitir parecer sobre matéria regimental ou da administração interna da Câmara Legislativa, quando a proposição não for de sua autoria.

Ab initio, vale assinalar que os atributos básicos a serem observados no exame de mérito são a necessidade, a oportunidade e a viabilidade da medida. Todavia, imperioso destacar que o Regimento Interno dispõe que os serviços administrativos da CLDF são regidos por regulamentos especiais, veja-se:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Vice-Presidência



Art. 243. Os serviços administrativos da Câmara Legislativa Regem-se por regulamentos especiais, aprovados pelo Plenário, considerados partes integrantes deste Regimento, e serão dirigidos pela Mesa Diretora, que expedirá as normas ou instruções complementares necessárias.

Nesse esboço, mesmo não tendo regulamentação interna quanto à denominação de espaços da CLDF, entende-se, a despeito das elevadas intenções do autor, que a iniciativa é viável. Ao determinar o registro da sala de imprensa, o autor repete o que já foi feito com o plenário desta casa - PR 116/2005 e PR 83/2010 - bem como, podemos verificar na foto anexa, a justa homenagem feita ao saudoso deputado **JORGE CAUHY**.

Não obstante, há que se registrar que a proposta é conveniente e oportuna e mesmo sem uma norma regulamentadora, o espaço pode ser denominado a qualquer tempo pelos deputados distritais.

Ante todo o exposto, não há obstáculos incontornáveis, que dizem respeito ao espectro de análise desta Mesa Diretora e que impeçam que o Projeto de Resolução nº 40/2017 prospere, o que nos leva a votar por sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões,

Deputado Wellington Luiz

Relator